



## Resolução N° 30/2023

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de aplicação e Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capivari de Baixo – SC e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI**, criado pela Lei Municipal n° 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei n° 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a ata de n° 103/2023, proveniente da reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada 14 de junho de 2023.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação e Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no apresentado em reunião ordinária do dia 14 de junho de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO	
PROTOCOLO	
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS	
Recebido em:	26 / 06 / 2023
	1366
Responsável / Matrícula	

Capivari de Baixo/SC, 14 de junho de 2023.



**Saray Battistella**

**Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**



Conselho Municipal do Idoso  
Capivari de Baixo

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA –  
CMDPI  
Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000  
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146**

**PLANO DE APLICAÇÃO E AÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
ANO 2023**



**CAPIVARI DE BAIXO/SC  
MAIO/2023**

Avenida Ernani Cotrin, 163 – Centro – Capivari de Baixo/SC – CEP. 88745000  
Contatos Fone:(48) 3623-1146 – e-mail: mas@capivaridebaixo.sc.gov.br



## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do PLANO DE APLICAÇÃO E AÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - de Capivari de Baixo/SC.. para execução física e financeira do exercício de 2023. Apresenta as ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, sendo a dedução do IRRF uma das principais formas de captação de recursos para o FMDPI. Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da pessoa idosa, mobilização e capacitação dos conselheiros que fiscalizam a Política Municipal do Idoso, segundo as diretrizes do Estatuto do Estado, sendo a fiscalização e acompanhamento da execução diretamente com a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

## 2. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação e Ação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capivari de Baixo/SC., com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e metas traçadas.

## 3. OBJETIVOS

O presente Plano de Aplicação e Ação tem como objetivo traçar as ações relativas a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2023, com vistas a assegurar os direitos da pessoa idosa no Município de Capivari de Baixo/SC.. dentre os quais se destacam:

1. Captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Capivari de Baixo, SC.;
2. Apoiar o Poder Público na implementação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e organizações da sociedade civil prestadoras de serviços para o público idoso;



3. Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Solicitar a municipalidade infraestrutura e condições para os conselheiros realizarem o controle da Política Pública da Pessoa Idosa;
4. Apoiar as Instituições de Longa Permanência em projetos, programas e serviços
5. Apoiar as Instituições que executam ações na garantia dos direitos da pessoa idosa;
6. Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política dos direitos da pessoa idosa a partir de mapeamento e diagnósticos;
7. Fomentar, soliciar e participar capacitações continuadas dos atores envolvidos com a Política de atendimento à pessoa idosa;
8. Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção e direitos da pessoa idosa.

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi instituído através da Lei Municipal nº 1.823/2017, de 30 de março de 2017, caracterizando-se como órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo/SC. É composto por dez membros, de forma paritária entre representantes do poder público e representantes das organizações da sociedade civil, promovedores do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos do idoso e/ou da sociedade civil, conforme dispõe sua lei de criação.

O aludido conselho possui Regimento Interno, onde se encontra disciplinado a sua estrutura de funcionamento, competência, direitos e proibições dos conselheiros, suas comissões de trabalho permanente e provisória.

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**



O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação da política e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), devidamente regulamentado no município de Capivari de Baixo/SC., pelo Decreto nº 1.371/2021.

Os recursos do FMDPI de Capivari de Baixo/SC deverão ser aplicados em financiamento de programas, projetos, serviços e ações governamentais e não governamentais que promovam:

1. Proteção especial e socioeducativo ao idoso exposto em situações de risco pessoal e social;
2. Pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos necessários à elaboração, implantação e implementação das ações de defesa dos direitos da pessoa idosa;
3. Comunicação e divulgação dos direitos da pessoa idosa.
4. Trabalhar a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

## **6. OBJETIVO DO PLANO DE APLICAÇÃO E AÇÃO DO CMDPI PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

O Plano de Aplicação e Ação do CMPDI de Capivari de Baixo/SC tem por objetivo, estimular o desenvolvimento de ações complementares as desenvolvidas pelo Poder Público, possibilitando superação de situações de fragilidades e vulnerabilidades, vivenciadas cotidianamente no nosso meio social.

Para isso o plano tem por objetivo fomentar e potencializar os programas e projetos institucionais públicos e os de iniciativa privada que tenham cunho coletivo, bem como o apoio e ações familiares e comunitárias no sentido de que a pessoa idosa não perca seu vínculo territorial e afetivo.

### **6.1 . PRIORIDADES PARA O PLANO DE APLICAÇÃO E AÇÃO**

Programas: orientação e apoio social à pessoa idosa em situações de vulnerabilidade social,



divulgação dos direitos da pessoa idosa e integração psicossocial à comunidade local e regional.

Objetivos: Fortalecer a função protetiva da família e comunidade local, contribuindo na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no que diz respeito à trabalhar a Proteção Social Básica e proteção Social Especial à saúde física e mental, à convivência familiar e comunitária e prevenindo a ruptura desses laços.

Estratégia de operação: O projeto ou programa será executado por entidade governamental ou organização da sociedade civil em conjunto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo/SC.

## 6.2. METAS

- a) Redução de ocorrências de situações de vulnerabilidades sociais, prevenção e cessação de situações de ameaças ou violação dos direitos da pessoa idosa;
- b) Desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade social da pessoa idosa;
- c) Garantir espaços de referência e convívio social, com acesso a experimentação de atividades como: arte, música, cultura, prática esportiva e lazer.
- d) Monitorar a rede de atendimento a pessoa idosa, pública ou privada, em seus serviços prestados, programas e projetos, buscando garantir os direitos legais e morais da pessoa idosa;
- e) Promover a inserção e a reinserção, com projetos que devolva ou desenvolva as potencialidades, as habilidades e talentos da pessoa idosa;
- f) Fomentar em parceria com o CREAS, CRAS e Unidades Básicas de Saúde (ESF), divulgação junto a diversas instituições de ações que fortaleçam os direitos da pessoa idosa.

## 7. AÇÕES DE APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

- a) Realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDPI;
- b) Buscar meios orçamentários e financeiros para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- c) Fortalecimento e divulgação das atividades e ações do CMDPI, por meio de campanhas,

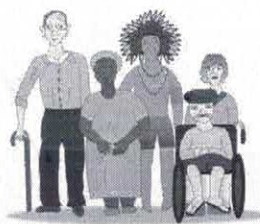


materiais impressos e redes sociais:

- d) Elaboração de Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos e Programas em favor dos direitos da pessoa idosa, envolvendo ou não, transferências de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo/SC; e Instituir Comissões para selecionar e monitorar os projetos e programas;
- f) Identificar e cadastrar serviços e espaços ofertados à pessoa idosa, bem como as Casas de Acolhimento, Repouso e Asilos em funcionamento no município, conforme determinado na Lei Federal nº 10.741/2003.
- g) Elaboração de Formulário de Requerimento de Registro de Entidades junto ao CMDPI;
- h) Realização de fiscalização, visitas e monitoramento quando necessário for aos espaços, serviços e demais entidades que exerçam atividades ofertadas a pessoa idosa;
- i) Fomentar e fortalecer o FMDPI de Capivari de Baixo/SC promovendo campanhas para captação de recursos através da dedução de Imposto de Renda;
- j) Realizar atividades em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social quando for necessário.

#### 8.DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDPI DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

ITEM	META	AÇÃO	FINANCIAMENTO (FMDPI)
1	Identificação e acompanhamento das ações prestadas a pessoa idosa no município de Capivari de Baixo/SC	1.1) Registrar as entidades junto ao CMDPI, monitorar seus programas, projetos e serviços de atendimento a pessoa idosa e realizar visitas in locu quando necessária. Contados 1.2) Monitorar, acompanhar e orientar as Instituições,	Até 11/2023



Conselho Municipal do Idoso  
Capivari de Baixo

		Permanência, projetos, programas e serviços visando a adequação às normas legais vigentes no que tange à política dos direitos da pessoa idosa.	
2	Realizar ações de combate à violência contra a pessoa idosa	<p>2.1) Realizar campanhas socioeducativas que visem a proteção dos direitos da pessoa idosa.</p> <p>2.2) Promover ações nas datas alusivas à pessoa idosa.</p> <p>2.3) Estimular os programas, projetos e serviços de atendimento a realizarem campanhas e ações no mês da pessoa idosa.</p> <p>2.4) Promover capacitação continuada aos conselheiros do CMPDI para o exercício de sua função, sendo obrigatória pelo menos UMA capacitação no ano.</p> <p>2.5) Promover capacitação para os profissionais e voluntários que atuam em programas, projetos e</p>	Até 07/2024





Conselho Municipal do Idoso  
Capivari de Baixo

		<p>serviços de atendimento a pessoa idosa.</p> <p>2.6) Promover e divulgar ações que fortaleçam os direitos e combatam a violência contra a pessoa idosa nas escolas municipais, no CRAS, no CREAS e nas Unidades Básicas de Saúde (ESF)</p>	
3	Captação de recursos e fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	<p>3.1) Promover articulações e ações com as organizações da sociedade civil, pessoas físicas e pessoas jurídicas incentivando doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.</p> <p>3.2) Promover campanhas para captação de recursos para o FMDPI.</p> <p>3.3) Contratar empresas para criar e produzir materiais de divulgação sobre como destinar recursos ao FMDPI.</p>	Até 11/2023
4	Fomentar e incentivar ações e projetos que priorizem a Política do Idoso	<p>4.1) Monitorar, avaliar e acompanhar as Políticas Públicas destinadas aos direitos da pessoa idosa por</p>	

		<p>meio de relatórios solicitados a rede.</p> <p>4.2) Elaborar editais para financiamento de ações, projetos, programas e serviços voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa.</p> <p>4.3) Instituir Comissões internas no CMPDI segundo a Lei Federal 13.019/2014.</p> <p>4.4) Contratar assessoria especial para atualização da documentação deste Conselho: Leis, Regimento Interno, Decretos, Resoluções e Editais.</p> <p>4.5) Aprovar e financiar com recursos do FMDPI projetos, programas e ações governamentais e não governamentais que estejam em acordo com as prioridades do Plano de Aplicação e Ação do CMDPI.</p>	<p>Até 09/2023</p> <p>Comissão de Normas (Buscar orçamento para assessoria).</p>
--	--	--	--

## 9. DO FOMENTO

Os projetos a serem financiados pelo FMDPI deverão cumprir o Plano de Aplicação e Ação do CMPDI de Capivari de Baixo/SC e os itens do edital que será publicado com regras



específicas, onde orientarão sobre a seleção das propostas apresentadas.

A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dependerá de aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capivari de Baixo/SC.

#### **10. DO VALOR A SER UTILIZADO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -FMDPI**

O valor do FMDPI a ser considerado para planejamento será o apresentado em conta aos 15 (quinze) dias após o fechamento do prazo limite para declaração de imposto de renda do ano vigente.

#### **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através deste documento almeja-se a conscientização das Políticas Públicas voltadas aos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Capivari de Baixo/SC. Com a intersetorialidade, capacitação constante e abertura de espaços e momentos de fala e trocas, buscar-se-á o cumprimento integral do Estatuto do Idoso, sendo este Plano de Ação e Aplicação uma tramenta fundamental para tal concretização.